



DOSSIÊ - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MEIO AMBIENTE

Agenda ecológica e o sul global: crescimento, justiça ambiental e dívida ecológica¹

Ecological agenda and the Global South: Growth, Environmental Justice, and Ecological Debt

Marcos Todt²

Oscar Augusto Berg³

Matheus Fröhlich⁴

Resumo: o presente artigo parte do pressuposto de que a agenda ambiental se inscreve no interior da luta de poder do Sistema Internacional e se interessa pela sua interseção com os embates entre os países do Norte e do Sul Global. Em específico, ele discute a construção da visão destes dois blocos sobre as relações entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Ainda que o conceito de desenvolvimento sustentável tenha sido capaz de superar as suas posições antagônicas e evitar o boicote dos países do Sul à agenda implementada pela ONU, ele representou um ganho da ideia de crescimento econômico sobre as propostas de descrescimento e de redistribuição. Ainda, ele permitiu a manutenção do descaso dos países do Norte e do Sul a respeito de ideias como Justiça Ambiental e dívida ecológica. Para os países do Sul, em especial, isso representa uma ocasião perdida na luta contra a reprodução de desigualdades sistêmicas e internas, reforçando, assim, a sua posição de dependência em relação ao Norte.

Palavras-chave: Crise Ambiental; Organizações multilaterais; Desenvolvimento sustentável; Justiça Ambiental; Dívida ecológica.

Abstract: the present article outset from the assumption that the environmental agenda is part of the power struggle in the International System and is interested in its intersections within the conflicts between the countries of the North and Global South. In particular, it discusses the construction of the vision of these two blocs on the relationship between economic development and environmental preservation. Although, the concept of sustainable development has been able to overcome its antagonistic positions between development and environment, and then avoiding the boycott of the countries of the South to the agenda implemented by the UN, its emergence represented a gain of the idea of economic growth on the proposals of decreasing growth and redistribution. Yet, it has allowed the maintenance of the neglect of the countries of the North and the South on ideas like Environmental Justice and ecological debt. For the countries of the South, in particular, this represents a lost opportunity on struggle against the reproduction of systemic and internal inequalities, thus reinforcing their position of dependence on the North.

Keywords: Environmental Crisis; Multilateral Organizations; Sustainable development; Environmental Justice; Ecological Debt

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

² Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

³ Université du Québec à Montréal (UQAM).

⁴ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).



Introdução

Cada vez mais se consolida a visão de que superar com êxito a urgência ambiental é o maior desafio da humanidade. Desde meados da década de 1980, temas como preservação ambiental, mudanças climáticas, efeito estufa e biossegurança não se restringem mais aos círculos científicos ou ambientalistas e são objeto de uma verdadeira agenda ambiental global, a qual busca compor, a partir das preocupações cotidianas dos indivíduos, uma governança verdadeiramente transnacional (GUIMARÃES, FONTOURA, 2012). Segundo Milani (2008), há, hoje, uma consciência mais ampla acerca dos limites impostos pela natureza aos modos de desenvolvimento humano, que se faz presente nos discursos e cursos de ação política dos atores estatais e operadores não-estatais das relações internacionais.

Contudo, a ascensão da agenda ambiental não foi acompanhada, nas quatro últimas décadas, da emergência de um consenso sobre a matéria. As ações a serem tomadas, as sanções a serem impostas e as alternativas a serem privilegiadas no âmbito da resposta que a comunidade deve apresentar à urgência ambiental continuam a compor elementos de disputa nas relações internacionais. Nem mesmo avanços importantes do campo ambiental – como a celebração do Acordo de Paris sobre o Clima, em 2016 – se encontram ao abrigo de retrocessos quando a agenda ambiental entra em rota de colisão com objetivos estatais das potências mundiais.

Com efeito, a agenda ambiental se inscreve no interior da luta de poder do Sistema Internacional. Assim, ela se confunde com as disputas econômicas e políticas, demográficas e jurídicas, entre outras, que compõem a balança de poder entre a superpotência estadunidense, as potências mundiais, os países emergentes e os demais Estados-Nação. O presente artigo tem como objetivo explorar uma destas interfaces da agenda global com a *real politik*, aquela da luta entre os países do Norte e os países do Sul global.⁵

O ponto de partida da análise se situa nos anos pré-Conferência de Estocolmo, de 1972, passando pelo período de elaboração e consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável, cujo marco se dá com a realização da Rio-92 e, a partir daí, pelo período de engajamento mais significativo da comunidade internacional. Esse terceiro período, que se estende até os dias de hoje, é caracterizado por maior sinergia internacional na busca pelo desenvolvimento sustentável. Essa sinergia se expressou, por exemplo, na adoção em âmbito global da Agenda 21, em 1992, nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, no ano 2000, e na Agenda 2030, chamada inicialmente Agenda de Desenvolvimento Sustentável Pós-2015, aprovada por consenso em agosto de 2015 por todos os 193 países-membros da ONU.

O artigo foi dividido em três seções. Na primeira, retraçamos brevemente a emergência da pauta ambiental nas relações internacionais, bem como apresentamos a origem do conceito de desenvolvimento sustentável, fruto da necessidade de propor uma alternativa mediada a partir do antagonismo de interesses dos países do Sul e do Norte. Na segunda, examinamos com mais profundidade as divergências entre estes dois blocos de países, colocando em tela o envolvimento de coalizões transnacionais e de atores não-estatais, como a Fundação Bariloche e o Massachusetts Institute of Technology (MI

⁵ De acordo com Willians (1993), apud Santa'Anna e Moreira (2016), "o Sul" é uma coalizão política. Diferentemente do "terceiro mundo", usado predominantemente como um conceito econômico, a coalizão dos países do Sul foi criada não apenas pelo objetivo em comum de justiça econômica, mas também por compartilharem a demanda fundamental de uma reestruturação das instituições e regimes internacionais.

T), nesta disputa Norte versus Sul. Na terceira, discutimos a temática da justiça ambiental como um resultado deste embate internacional. Assim, no decorrer do artigo, demonstramos que, embora a elaboração do conceito de desenvolvimento sustentável tenha sido fruto da pressão realizada pelos países do Sul nos fóruns internacionais – contemplando as exigências desses países em relação ao seu direito de alcançar a industrialização e o crescimento econômico – ele não toca em um ponto primordial para os interesses dos países em desenvolvimento, a dívida ecológica.

A comunidade internacional e a questão ambiental

As duas primeiras revoluções industriais permitiram ao planeta registrar um desenvolvimento econômico sem paralelos ao longo do século XIX e na primeira metade do século XX. Em vários países, a industrialização permitiu melhorar significativamente os níveis gerais de qualidade de vida. O entusiasmo destes avanços foi capaz de mascarar, por um longo tempo, os custos sociais desta profunda transformação econômica. Os imperativos da reconstrução do pós-guerra ajudaram a consolidar a ideia de que o crescimento econômico – e as suas condicionantes, como o consumo e a exploração de recursos naturais – não deveria sofrer limitações e que o Estado deveria trabalhar para assegurar as condições necessárias ao seu alcance, inclusive, através de desregulamentações ambientais, se necessário. Uma mudança de mentalidade começou a ganhar terreno apenas décadas mais tarde, no âmbito de movimentos pacifistas, altermundialistas e ecologistas contrários à energia nuclear que ganharam terreno na Europa Ocidental e na América do Norte.

“A partir dos anos 1970, a satisfação de necessidades elementares – nos países desenvolvidos e para a maioria da população – provocou uma conscientização: os recursos que, outrora, pareciam ser ilimitados e gratuitos, poderiam se esgotar. Eles tinham, portanto, um valor. O ar, a água, a terra poderiam se tornar escassos ou se degradar e a ação do homem através da industrialização já tinha contribuído muito para tanto. A urbanização, que havia se traduzido, em um primeiro momento, em uma melhora indiscutível das condições de vida, passara a ser vivida por uma parcela importante da população como a causa de uma vida parcialmente desumanizada. A erosão dos solos ameaçava impedir a agricultura alimentar o planeta. O aumento das emissões de gás com efeito estufa contribuía a criar um furo na camada de ozônio encarregada de proteger-nos dos raios ultravioletas do sol. O aquecimento do planeta poderia levar, a termo, à elevação dos mares e a submersão de inúmeras regiões costeiras, até mesmo aquelas mais férteis. Cientistas, movimentos associativos e cidadãos iniciaram, desde então, a se preocupar da preservação do meio ambiente.” (BONIFACE, 2010, p. 173, tradução nossa)⁶.

⁶ No original: “À partir des années 1970, la satisfaction des besoins élémentaires – dans les pays développés et pour la majorité de la population – a provoqué une prise de conscience : ces ressources, qui autrefois paraissaient illimitées et gratuites, pouvaient s’épuiser. Elles avaient donc un prix. L’air, l’eau, la terre pouvaient se raréfier ou se dégrader, et l’action de l’homme par l’industrialisation y avait déjà contribué pour beaucoup. L’urbanisation, qui s’était traduite dans un premier temps par une amélioration indiscutable des conditions de vie, était désormais vécue par une part importante de la population comme la cause d’une vie partiellement déshumanisée. L’érosion des sols risquait d’empêcher l’agriculture de nourrir la planète. Le développement des

Na década de 1980, respaldada em seu ganho em importância junto à academia e a movimentos sociais (muitos deles nascentes paralelamente à emergência da pauta), a agenda ambiental fez a sua entrada na esfera governamental, através do notável trabalho de agências internacionais – em especial, no âmbito do guarda-chuva das Nações Unidas – e de cooperação internacional. Em 1983, o Secretário Geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuéllar, mandou a líder trabalhista norueguesa, Gro Harlem Brundtland, ex-ministra do Meio Ambiente e ex-Primeira Ministra do país, a constituir a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD) para propor estratégias de desenvolvimento sustentável para o ano 2000.

A visão – e a preocupação – que se impôs sobre preservação ambiental é fruto da ideia de crise ambiental ou crise ecológica, surgida durante a segunda metade do século XX. Essa ideia expressa o paradoxo de que o próprio padrão de vida alcançado pela civilização industrial, através do crescimento econômico, criou problemas ambientais de enorme magnitude, colocando em risco, pela primeira vez na história, a continuidade da vida humana no planeta. Como disse Pereira (2015, p. 194, tradução nossa), «no Antropoceno, uma era marcada pelo papel central desempenhado pela humanidade na geologia e na ecologia, a sustentabilidade global aparece como um imperativo civilizacional.⁷»

Conforme Estenssoro Saavedra (2014), três grandes conjuntos de ideias compõem o imaginário da crise ambiental: o temor da autodestruição, a percepção de um planeta finito e a substituição da promessa de progresso pela incerteza. O temor pela autodestruição teve a sua origem no desenvolvimento de armas nucleares e na propagação de usinas de energia nuclear e se intensificou após as denúncias de destruição da camada de ozônio, o que deu força a ideia segundo a qual uma catástrofe contra a vida no planeta poderia se dar não somente em função de uma guerra nuclear, mas também por mudanças climáticas. A percepção de que vivemos em um planeta finito foi fortalecida com a socialização da imagem do planeta vista do espaço, cujos limites bem definidos contrastam com o meio em que está imerso, um universo imensurável para nossos sentidos. A ideia da incerteza deve-se ao reconhecimento de que o mesmo o avanço técnico e científico que produziu uma civilização altamente industrializada e com abundância de recursos trouxe consequências como a ameaça nuclear, a destruição da camada de ozônio, os desastres ambientais, a possibilidade de esgotamento dos recursos naturais, o desmatamento e a poluição. (ESTENSSORO SAAVEDRA, 2014)

A emergência da agenda ambiental junto à comunidade internacional se deu paralelamente a uma grande reestruturação das relações internacionais, o fim da Guerra Fria, que precipitou o mundo em um término prematuro do século XX (HOBBSAWM, 1995) e deu lugar a passagem da bipolaridade à inédita condição de uma única superpotência no Sistema Internacional. Neste âmbito, duas transformações auxiliaram esta ascensão. Em primeiro lugar, a valorização de atores sub-estatais nas relações internacionais (ODDONE et al, 2018), que trouxeram consigo uma vontade mais pronunciada em fazer do meio ambiente um debate de primeira importância.

émissions de gaz contribuait à créer un trou dans la couche d’ozone chargée de protéger des rayons ultraviolets du soleil. Et le réchauffement de la planète pouvait provoquer à terme l’élévation des mers et la submersion de nombreuses régions côtières, y compris parmi les plus fertiles. Scientifiques, mouvements associatifs et citoyens ont, dès lors, commencé à se préoccuper de la préservation de l’environnement”.

⁷ No original: “*In the Anthropocene, an era marked by the central role played by humankind in geology and ecology, global sustainability appears as a civilizational imperative.*”

Em segundo lugar, a ressignificação da noção materialista de segurança. De acordo com Villa (1999), a concepção de segurança do pós-Guerra Fria representa uma ruptura com a tradição realista *hobbesiana*, que, no âmbito externo, considera a guerra como elemento intrínseco das relações entre unidades políticas. A partir de então, o recurso à guerra como solução de impasses entrou em descrédito e a segurança passou a compreender uma complexa interseção dos planos interestatal, transnacional e supranacional.

A segurança ambiental e a segurança humana são elementos constitutivos desta nova concepção. Ainda na década de 1960, o livro “*Silent Spring*” de Rachel Carson (1962) foi o primeiro passo para o advento da segurança ambiental como objeto de estudo no campo das Relações Internacionais. Na esteira da publicação de Carson, cresceu junto à comunidade acadêmica a visão de que as práticas ortodoxas de segurança dos Estados eram inaptas a tomar em consideração aspectos de risco ambiental. (BARNETT, 2013)

A partir de meados da década de 1980, a reboque dos trabalhos dos teóricos da Escola de Copenhague⁸ (TANNO, 2003; BUZAN et al., 1998), a noção de segurança deixou de lado seu caráter auto evidente e sua restrição à ausência de guerras entre Estados-nação e se interessou pela construção social da ameaça, o que permitiu considerar tópicos como meio ambiente, tráfico de drogas, migração, doenças e, mais tarde, o terrorismo como questões globais de segurança. (AREND, 2018)

Estas transformações tanto na disciplina de Relações Internacionais como na prática de relações internacionais por um conjunto renovado de atores incentivou a comunidade internacional a apresentar uma resposta à crise ambiental. No âmbito das Nações Unidas, onde esta busca foi especialmente profícua, o Relatório de Desenvolvimento Humano levou, desde 1994, em consideração esta concepção abrangente de segurança, consolidando o paradigma de que a segurança deve ir além do conceito de ameaça entre os Estados, considerando-se a ideia de segurança humana, que abrange sete principais categorias, dentre elas a segurança ambiental. (ALENCAR, 2016; UNITED NATIONS, 1994)

A proposta de uma governança global para questões ambientais encontrou no desenvolvimento sustentável um paradigma com a pretensão de apresentar uma resposta à crise ambiental, resolvendo o impasse entre desenvolvimento e meio ambiente. O conceito foi apresentado pela primeira vez em 1987, quando a CMMAD (1987) publicou o relatório “Nosso Futuro Comum”, definindo desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

O desenvolvimento sustentável é, hoje, um paradigma consolidado que serve como referência para a elaboração de projetos e iniciativas – como, por exemplo, a economia verde – em âmbito internacional. Através dele, a ONU busca estabelecer diretrizes para a atuação não apenas dos

⁸ Ainda conforme Buzan et al (1998), a noção de “ameaça existencial” é seminal para a elaboração do conceito de segurança internacional – podendo afetar a sobrevivência das unidades políticas ou sociais, sendo ela um alvo real, ou não, de ameaça. A percepção e a classificação da ameaça ao agente determinam o grau em que ele se sente inseguro. A mencionada Escola de Copenhague utiliza-se da premissa de que a “segurança internacional é o que os agentes fazem dela”, sendo assim, a segurança é entendida como “uma construção social, que é produzida por um consenso intersubjetivo” (VILLA; BRAGA, 2018). Os processos de caracterização e construção de uma ameaça é chamado de securitização, “[um] movimento discursivo que pretende apresentar uma ameaça referente a uma situação ou objeto, com o intuito de elevá-la para além do campo da política, valendo-se, portanto, do uso de medidas excepcionais” (MOTTA, 2018).

governos, mas também da iniciativa privada. A base do conceito é a ecoeficiência, ou a busca da modernização ecológica e da boa gestão dos recursos para diminuir os impactos da produção de bens e conseguir um manejo sustentável dos recursos naturais, para, desse modo, alcançar um desenvolvimento que não comprometa as gerações futuras (MARTÍNEZ-ALIER, 2017). No entanto, para se chegar a uma proposta que tivesse condições de ser aceita nos fóruns internacionais, foram tomadas não apenas décadas de estudos e debates acadêmicos, como também de embates que evidenciaram visões e interesses inicialmente incompatíveis entre os países do Norte e o Sul global, decorrentes de suas respectivas situações na estratificação econômica mundial.

Crescer ou não crescer: o embate nas relações internacionais

No contexto de profunda reflexão e preocupação com a temática ambiental, surgiu o Clube de Roma, que teve uma influência notável sobre a concepção de sustentabilidade. O Clube de Roma⁹ é uma associação fundada pelo italiano Aurelio Peccei, que foi diretor da empresa Italconult, ligada aos importantes grupos econômicos italianos Fiat e Olivetti, para discutir diversos temas e, em especial, assuntos relacionados, de modo amplo, à degradação ambiental. Reuniram-se em torno dessa iniciativa intelectuais e cientistas de diferentes áreas, como economia, biologia, engenharia, política e sociologia, que, junto a representantes do mundo dos negócios, apresentaram-se como atores sem ideias políticas preconcebidas e externos à disputa expressada pela Guerra Fria (ESTENOSSORO SAAVEDRA, 2007). O primeiro encontro ocorreu na capital italiana, em 1968.

O Clube de Roma solicitou a uma equipe de pesquisadores do Massachusetts Institute of Technology (MIT), chefiada por Dennis Meadows, um estudo, utilizando modelos matemáticos e simulações realizadas por computador, para embasar seus pressupostos. Assim, em 1972, em parceria com o MIT, o Clube de Roma publicou o documento “Os limites do crescimento” (MEADOWS et al. 1972), alertando para a necessidade de se estancar o crescimento econômico, sob pena de o sistema entrar em colapso por conta do esgotamento dos recursos naturais. Esse documento questionou os valores que sustentam a contínua expansão do consumo, e foi ponto de partida para as propostas do “crescimento zero” e de uma economia de Estado estacionária. Em 1976 o documento já havia sido traduzido para trinta idiomas e sua tiragem já superava os 4 milhões de exemplares (ESTENSSORO SAAVEDRA, 2007), o que denota o grau de influência que o relatório do Clube de Roma adquiriu. Inclusive o presidente da Comissão Europeia em 1972, Sicco Mansholt, tentou influenciar a política europeia a partir do questionamento ao crescimento¹⁰.

Em 1970, especialistas latino-americanas participaram, no Rio de Janeiro, de uma reunião patrocinada pelo Clube de Roma e pelo Instituto de Pesquisas do Rio de Janeiro, com o propósito de discutir o modelo que estava sendo elaborado pelo MIT. Críticos ao que foi apresentado, a partir do entendimento de que a análise do MIT se reduzia a aspectos que interessavam e favoreciam exclusivamente os países já desenvolvidos e desconsideravam as desigualdades entre os países, um

⁹ O Clube de Roma existe ainda hoje, com sede na Suíça, e incentiva e possui ligações com associações nacionais em dezenas de países.

¹⁰ A primeira versão francesa do documento trouxe em seu título este questionamento “*Halte à la croissance?*” (Parar o crescimento?), antes de assumir o seu atual título “*Les Limites à la croissance (dans un monde fini)*” (Os limites ao crescimento em um mundo finito).

grupo de especialistas latino-americanos presentes na reunião solicitou à Fundação Bariloche¹¹ a construção de um modelo alternativo baseado nos pontos de vista por eles argumentados no debate. Esse trabalho, iniciado desde 1971 e coordenado por Amílcar Herrera, redundaria na publicação, no ano de 1975, do Modelo Mundial Latino Americano (MML), mais conhecido como Relatório de Bariloche (FUNDACIÓN BARILOCHE, 1977), que sustenta que “os obstáculos que atualmente se opõem a um desenvolvimento harmônico da humanidade não são físicos ou econômicos, em sentido estrito, mas essencialmente políticos.”¹² (FUNDACIÓN BARILOCHE, 1977, p.123, tradução nossa)

Nesse contexto, a ONU realizou a primeira Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, conhecida como Conferência de Estocolmo, na Suécia, em 1972. O evento, que contou com a participação de 113 países¹³, foi um marco no processo da chamada primeira socialização da ideia de crise ambiental (ESTENSSORO SAAVEDRA, 2007), e levou à primeira declaração da ONU sobre o Meio Ambiente à criação, em dezembro daquele mesmo ano, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que se mantém, até hoje, como o principal órgão encarregado das questões ambientais. A data de início da Conferência, dia 05 de junho, passou a ser o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Na Conferência de Estocolmo esteve fortemente presente a polarização entre os que defendiam a necessidade de se frear o crescimento econômico e os desenvolvimentistas. A iniciativa de realizar a Conferência, ideia aprovada na sessão plenária da Assembleia Geral da ONU de dezembro de 1968, partiu dos países do Norte, preocupados em priorizar o enfrentamento dos problemas gerados pela industrialização. Os países do Sul reagiram com desconfiança, interpretando a iniciativa como uma hostilidade, por parte dos países já industrializados, a seus esforços de crescer economicamente e se desenvolver, e ameaçaram boicotar o encontro. Em uma das reuniões preparatórias à Conferência, realizada em Porto Rico, o representante do governo da Índia afirmou: "os ricos se preocupam com a fumaça saindo de seus carros; estamos preocupados com a fome". (GUIMARAES, 1992, P. 88)

A atuação brasileira nesse debate foi bastante intensa. O representante do Brasil na ONU, embaixador João Augusto de Araújo Castro, compreendia que a promoção de normas internacionais sobre proteção ambiental era uma tentativa de obstaculizar a industrialização e o crescimento econômico dos países em desenvolvimento (VARGAS, 2013). Fruto dessa preocupação, o Brasil tentou influenciar o posicionamento de outros países. O sucesso deste empreendimento pode ser constatado através de avaliação do Departamento de Estado norte-americano:

¹¹ Criada em 1963, a Fundação Bariloche é uma instituição privada de bem público, com sede na Cidade de San Carlos de Bariloche. Ainda hoje, no site da Fundação, há destaque para o MML, como segue segundo seu site: “Este Modelo fue la respuesta desde los países del Sur al modelo del MIT que, pretendía frenar el desarrollo de esos países so pretexto del agotamiento de los recursos naturales. Además proponía un férreo control de la natalidad en los mismos. El modelo demostró que si se ponía como objetivo central del desarrollo de los pueblos, la eliminación del hambre y no el estilo consumista de los países centrales, los recursos naturales, incluido el suelo fértil, alcanzaban para sostener una población tres veces superior a la existente a comienzos de los 70 en el mundo. Además demostraba que la mejor manera de controlar la tasa de natalidad era el desarrollo humano de los pueblos. (FUNDACIÓN BARILOCHE, 2018,)

¹² No original: “Se comprueba, además, que los obstáculos que actualmente se oponen a un desarrollo armónico de la humanidad no son físicos o económicos, em sentido estrito, sino esencialmente sociopolíticos”.

¹³ No entanto, o bloco liderado pela União Soviética não participou da Conferência. O boicote ocorreu como reação ao fato de que a Alemanha Ocidental (República Federal da Alemanha), apoiada pelos Estados Unidos, conseguiu excluir a participação plena (com direito a voto) da Alemanha Oriental (República Democrática Alemã).

“O que até agora era um sentimento de apatia por parte da maioria dos PMDRs [países de menor desenvolvimento relativo] em relação à Conferência e ao tema do meio ambiente como um todo está claramente evoluindo em direção a uma sólida oposição ao envolvimento da ONU no meio ambiente, com base na premissa de que é uma distração, por parte dos PDs [países desenvolvidos], em relação à que os PMDRs consideram a única atividade válida da ONU na área econômica e social, a saber, a assistência ao desenvolvimento dos PMDRs. Essa posição, que até poucos meses atrás, era basicamente limitada ao Brasil e ao Chile, está rapidamente ganhando apoio.” (US DEPARTMENT OF STATE, 2004, documento 95, apud VARGAS, 2013, p. 195)

Os países do Norte acreditavam que se os países do Sul, nas suas intenções de alcançar o mesmo patamar de desenvolvimento e padrão de vida do Norte, reproduzissem o mesmo processo baseado na industrialização que os levou a alcançar seu próprio estágio de desenvolvimento, colocariam o ecossistema planetário em colapso. Não é difícil entender que, aos olhos dos países do Sul, argumentos como estes visavam, antes de qualquer preocupação ambiental, barrar o seu desenvolvimento e confortar a sua posição de dependência em relação ao norte, afinal, ao longo dos seus respectivos processos de industrialização, os países do Norte demonstraram pouca preocupação com a sorte dos recursos naturais e do meio ambiente e, desde então, se tornaram os principais consumidores de energia no mundo. Conforme aponta um pesquisador francês, “com 4,5% da população mundial, os Estados Unidos consomem 25% da energia mundial. O Norte (1/6 da população mundial) consome 75% dos metais, 85% da madeira e 60% dos gêneros alimentícios produzidos no Globo.”¹⁴ (BONIFACE, 2010, p. 178)

Assim, para evitar o boicote dos países do Sul à Conferência para o Desenvolvimento Humano, o seu Secretário-Geral, o canadense Maurice Strong, convocou uma reunião com um grupo de 27 personalidades dos países do sul especializadas nas temáticas de desenvolvimento e meio ambiente a fim de alcançar um acordo que incluísse as referidas preocupações dos países do Sul com a superação do subdesenvolvimento, ligando-as à temática ambiental. A reunião ocorreu em Founex, na Suíça, em caráter de seminário, e ficou marcada como a ocasião em que, pela primeira vez, buscou-se estabelecer um vínculo entre meio ambiente e desenvolvimento. (ESTENSSORO SAAVEDRA e DEVÉS, 2013)

Como resultado, começou a surgir a síntese que redundaria no conceito de desenvolvimento sustentável. Ou seja, a ideia do desenvolvimento sustentável foi elaborada com o propósito fundamental de resolver o impasse entre países do Norte e países do Sul e, para isso, buscou resolver a dicotomia entre desenvolvimento e meio ambiente. A partir daí a ênfase do trabalho das Nações Unidas na esfera ambiental passou a se dar por meio da promoção do crescimento econômico, a partir do pressuposto de que “a pobreza e a degradação do meio ambiente estão estreitamente interrelacionadas.”(NAÇÕES UNIDAS, 1993, p. 31)

Um conceito-chave do desenvolvimento sustentável é a Curva Ambiental de Kuznets, que demonstra a relação existente entre crescimento econômico e deterioração ambiental. Ela assevera que,

¹⁴ No original: “Avec 4,5 % de la population mondiale, les États-Unis consomment 25 % de l’énergie mondiale. Le Nord (1/6 de la population mondiale), 75 % des métaux, 85 % du bois et 60 % des denrées alimentaires produites sur le globe”.

a curto prazo, o crescimento econômico gera uma maior deterioração, mas, a longo prazo, beneficia o meio ambiente. A hipótese é que nas economias já desenvolvidas o crescimento econômico ocorre com menores níveis de degradação ambiental. Por isso, a recomendação é o estímulo ao crescimento econômico. Dito em outras palavras, o crescimento econômico não é considerado um problema, mas uma solução para alcançar a sustentabilidade ecológica através do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a pobreza substituiu o problema do sobreconsumo dos países ricos e os limites do crescimento como peça-chave no debate ambiental. Ainda, foi preferido o incentivo ao crescimento econômico à redistribuição como forma de combatê-la. Desse modo, definitivamente o objetivo não é lutar contra o crescimento, tampouco promover alguma espécie de decrescimento, mas mudar o tipo de desenvolvimento, através de estratégias “que permitam às nações se afastarem de seus atuais processos de crescimento e desenvolvimento, muitas vezes de caráter destrutivo, e seguir o caminho do desenvolvimento duradouro¹⁵” (CMMAD, 1987, p. 67, tradução nossa). Para isso, seria necessário, dentre outros passos, revitalizar e mudar a qualidade do crescimento, satisfazer as necessidades essenciais das pessoas e reorientar a tecnologia para a diminuição dos custos ambientais (ideia-base da economia verde), incentivando a transferência tecnológica dos países do Norte para os países do Sul.

A justiça ambiental e a dívida ecológica: o embate ausente

A Justiça Ambiental teve início nos Estados Unidos – onde sofreu forte influência do movimento por direitos civis liderado por Martin Luther King nos anos 1960 –, questionando a contaminação do ar e a alocação de lixo e dejetos tóxicos especificamente em bairros populares ou habitados por minorias raciais. Nos países do Sul, as lutas contra os impactos ambientais que ameaçam os pobres deram lugar ao Ecologismo Popular, ou Ecologismo dos Pobres, englobando especialmente movimentos de camponeses, pescadores artesanais e comunidades que lutavam contra a contaminação do ar e das águas causadas pela instalação de minas e fábricas (MARTÍNEZ-ALIER, 2017). Guha e Martínez-Alier (1997) propõem que o movimento rural do Ecologismo Popular e o movimento urbano da Justiça Ambiental possam ser entendidos como parte integrante de uma mesma corrente ecológica.

A Justiça Ambiental defende que o crescimento econômico agride o meio ambiente, se preocupando especialmente com o deslocamento geográfico das fontes de recursos, as áreas de descarte dos resíduos e o desenvolvimento espacial desigual. Como exemplifica Martínez-Alier (2017), os países industrializados dependem da importação de matérias-primas vindas do Sul para atender a parcelas cada vez maiores de sua demanda de consumo; os Estados Unidos importam parte considerável do petróleo que consomem, enquanto a União Europeia importa materiais, inclusive energéticos, em quantidades muito maiores do que os exporta.

A partir da ideia de Justiça Ambiental, formulou-se o conceito de Dívida Ecológica, a partir de contribuições dos movimentos populares do Sul, em especial da América do Sul, por ocasião da Rio-92. (BÁRCENA, 2007)

¹⁵ No original: “*Se deben idear rápidamente estrategias que permitan a las naciones apartarse de sus actuales procesos de crecimiento y desarrollo, a menudo de carácter destructivo, y seguir la senda del desarrollo duradero.*”

Diferentemente de outros conceitos, como o da “pegada ecológica”, que se originaram em círculos intelectuais, aquele de dívida ecológica fez o caminho inverso, “de baixo para cima” (BÁRCENA, 2007). Desde então, ele se expandiu tanto geograficamente como também do terreno associativo e dos movimentos sociais para os âmbitos acadêmico e institucional. Inclusive, se introduziu na Encíclica *Laudato Sí*:

“A desigualdade não afeta apenas os indivíduos, mas países inteiros, e obriga a pensar numa ética das relações internacionais. Com efeito, há uma verdadeira dívida ecológica, particularmente entre o Norte e o Sul, ligada a desequilíbrios comerciais com consequências no âmbito ecológico e com o uso desproporcionado dos recursos naturais efetuado historicamente por alguns países.” (IGREJA CATÓLICA, 2013).

Se o sistema econômico vigente externaliza os impactos sociais e ambientais que provoca sem considerá-los inerentes ao modelo, a dívida ecológica pretende colaborar para o desenvolvimento de teorias que defendam internalizar esses impactos, fazendo disso um dos eixos fundamentais de um novo paradigma que possa enfrentar a crise ambiental. (BÁRCENA, 2007)

Conforme Martínez-Alier (2017), a dívida ecológica é constituída pelo intercâmbio ecologicamente desigual e pela utilização desproporcional do espaço ambiental por parte dos países ricos. O intercâmbio ecologicamente desigual é fruto, por exemplo, da falta de compensações aos países do Sul dos danos provocados pelas exportações (como contaminação da água pela mineração ou pelo dióxido de enxofre das unidades de fundição de cobre), pelos nutrientes incorporados nas exportações agrícolas ou das perspectivas futuras da falta de recursos não renováveis. O uso desproporcional do espaço ambiental refere-se à necessidade de reparação pelos impactados ocasionados nos países do Sul pela importação de resíduos tóxicos e produção de dióxido de carbono e outros resíduos gasosos não computados na conta dos países do Norte, embora gerados para garantir seu alto nível de consumo e bem-estar.

Martínez-Alier (2017) frisa que não se trata de trocar a dívida externa pela proteção ao meio ambiente, mas considerar que a dívida externa do Sul para com o Norte já foi paga devido à dívida ecológica e conseguir fazer que a dívida ecológica pare de crescer. Este deveria ser o foco da política ambiental global, junto à crítica ao estilo de vida agressivamente esbanjador e antiecológico de alguns países¹⁶. No mesmo sentido, Borràs (2016) entende que apesar da dívida ecológica dos países do Norte – apesar do Norte ser o devedor e o Sul o credor no intercâmbio ambiental – as relações entre Norte e Sul se pautam por prejuízos econômicos (a dívida externa), sociais e ambientais contraídos pelos países do Sul de maneira unilateral, que os colocam em posição de vulnerabilidade e mantém a sua dependência com o Norte.

Outra característica da Justiça Ambiental é a defesa do direito ao lugar. Ela se concretiza, por exemplo, pelo entendimento de que agricultores pobres têm direito de resistir à tomada de suas

¹⁶ Apesar da maioria dos países que poderiam ser apontados por estas considerações serem desenvolvidos, é preciso ficar atento aos problemas ambientais causados pelo rápido aumento do consumo e dos padrões de vida em alguns países em desenvolvimento. Como aponta Boniface (2010, p. 179), a China multiplicou por vinte a sua produção de carvão entre 1949 e 2010 e se comprometeu a diminuir a sua participação na matriz energética do país de maneira bastante gradual (72% em 2000, 60% em 2010 e 50% em 2050); um ritmo julgado excessivamente lento por especialistas e outros países. As emissões de CO₂ da China já superam aquelas dos Estados Unidos e da União Europeia e das 10 cidades mais poluídas no mundo, 9 se encontram em território chinês

terras para a produção de agrocombustíveis ou a mineração e pela defesa do direito à cidade, diretamente ligado à importância de controlar espaços de produção. A Justiça Ambiental se caracteriza ainda pela exigência de justiça econômica, de democracia, da luta contra a especulação, a privatização de espaços públicos e a gentrificação. A defesa do direito ao lugar se mostra tanto mais importante e atual se levarmos em conta, como alertam Moreno, Speich e Fuhr (2016) que:

“Uma visão carbonocêntrica do mundo, que traduz toda biomassa viva e morta em equivalentes fungíveis de CO₂, pode facilmente considerar o Norte global, altamente dependente de combustíveis fósseis, como pobre em termos de “potencial de mitigação” e o Sul Global como “rico em potencial de mitigação”, em decorrência das vastas quantidades de carbono biológico armazenado na biomassa, solos e florestas. Estas áreas são frequente e convenientemente consideradas livres de habitantes, como terras “degradadas” ou “marginais”, quando na verdade são terras públicas, territórios indígenas, paisagens pastoris, etc. Ecoando ideias antigas como a ficção jurídica colonial “*terra nullius*” - terra de ninguém - essa visão do mundo, que é comum entre os especialistas em políticas climáticas de hoje, pode ser interpretada como uma nova forma de imperialismo.” (MORENO et al., 2016, p. 57).

Ainda com relação à emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa, que geram o problema da mudança climática, há o conceito de dívida do carbono, que é um dos componentes da dívida ecológica. Cerca de 75% das emissões históricas de gases com efeito estufa têm sido produzidas pelos países do Norte, que possuem apenas cerca de 20% da população mundial e cujas emissões *per capita* superam quatro vezes as dos países do Sul (BORRÀS, 2016, p.103). Alguns países do Norte afirmam ter cumprido objetivos ambientais e conquistado a dissociação absoluta de suas economias, ou seja, o crescimento do PIB concomitante à estabilização do uso de recursos. No entanto, levando em conta o conceito da dívida ecológica, verifica-se que essa afirmação é falsa, pois não considera os fluxos de materiais em nível global. Ou seja, é necessário levar em conta que boa parte do consumo de materiais e de carbono é computado exclusivamente nas estatísticas dos países exportadores de materiais, os quais, convenientemente, situam-se, em sua maioria, no Sul Global. Considerando-se isso, fica claro que países como Austrália e aqueles da América Latina assumem o fardo ambiental que criou a impressão de dissociação absoluta em alguns países do Norte. (LOREK, 2016)

No que diz respeito à evolução do posicionamento dos países do Sul sobre a temática ambiental, Najam (Najam, 2005, p.304) identifica três fases: nos anos pré-Conferência de Estocolmo, tiveram postura de contestação; de Estocolmo até a Rio-92, enquanto se forjava o conceito de desenvolvimento sustentável, participam de maneira relutante; por fim, o período de engajamento mais significativo se dá no pós-Rio-92, com a manifestação do desejo de realizar o desenvolvimento sustentável. Isso se explica pelo fato de que não enxergam as preocupações ecológicas como suficientes por si mesmas, mas somente se acompanhadas das questões de desenvolvimento (NAJAM, 2005). Certamente reside aí uma das explicações para o fato de que poucos líderes de nações – mesmo dentre as do Sul – têm utilizado o conceito dívida ambiental nos fóruns internacionais, com exceções como Evo Morales,

presidente da Bolívia, e Rafael Correa, ex-presidente do Equador, bem como o discurso de Fidel Castro na Rio-92¹⁷: “Pague-se a dívida ecológica e não a dívida externa.” (CASTRO, 1992)

Formular uma crítica plausível ao posicionamento brasileiro e dos países do Sul com relação à temática ambiental a partir da ótica da justiça ambiental sobre o intercâmbio ecologicamente desigual consiste em uma reflexão de que “a concentração de esforços políticos e econômicos no crescimento serviu para obscurecer o fato de a degradação dos recursos e o desenvolvimento insustentável serem consequências diretas do próprio crescimento” (SANT'ANNA e MOREIRA, 2016, p.225). Já no início dos anos 1970, Celso Furtado, em sua obra “O mito do desenvolvimento econômico”, afirmara que a ideia de que os povos pobres algum dia poderão desfrutar do modo de consumo dos países desenvolvidos é simplesmente irrealizável. No sistema capitalista as economias periféricas nunca serão desenvolvidas (no sentido de similaridade àquelas do centro do sistema), pois qualquer tentativa de generalizar o estilo de vida existente nos países desenvolvidos levaria ao colapso da civilização e colocaria em risco a sobrevivência da espécie humana. (FURTADO, 1974)

Paredis et al. (2008) sublinha que a dívida ecológica não é apenas uma questão do passado, mas também um problema de acumulação cotidiana. Os padrões de produção e consumo industrial seguem causando danos ecológicos nos países do Sul Global e são responsáveis pelo uso excessivo de bens e serviços ecossistêmicos pelos países industrializados. Assim, o conceito de dívida ecológica é uma ferramenta potencialmente poderosa para rediscutir as relações entre o Norte e o Sul e repensar as políticas de desenvolvimento sustentável, responsabilizando os países industrializados pelo desenvolvimento de políticas que sistematicamente levem em conta os impactos negativos de suas políticas nos países do Sul Global e nos ecossistemas globais.

Considerações finais

A elaboração do paradigma do desenvolvimento sustentável foi, em boa medida, fruto de vitória dos países do Sul na arena global como resposta aos interesses dos países do Norte em frear a industrialização dos países em desenvolvimento, em razão da crise ambiental. No entanto, embora tenha contemplado as exigências dos países do Sul em relação ao direito de buscar a industrialização e o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável não toca em uma questão-chave para os interesses do Sul: a dívida ecológica.

Com o interesse voltado sempre em perseguir a industrialização e o crescimento econômico, o foco da política ambiental dos países do Sul não foi, em momento algum, questionar o estilo de vida antiecológico dos países do Norte. Tampouco foi, do período pré-Conferência de Estocolmo até os dias de hoje, reivindicar maior justiça ambiental. Assim, ela deixou de questionar o intercâmbio ecologicamente desigual e a utilização desproporcional do espaço ambiental. Nada, ou muito pouco, se fez para que a dívida ecológica parasse de crescer. (MARTÍNEZ-ALIER, 2017)

Essa omissão no que diz respeito à justiça ambiental fez com que o Sul não questionasse a lógica estruturante que reproduz o sistema de injustiça ambiental e gera a chamada dívida ecológica. Do

¹⁷ Conforme MARTÍNEZ-ALIER (2017), ativistas sul-americanos presentes na Rio-92 convenceram Fidel Castro a utilizar o termo dívida ecológica em seu discurso na conferência oficial.

mesmo modo, os países do Sul não se permitiram considerar que o próprio sistema sustentado no desenvolvimento sustentável, leia-se crescimento econômico sem questionamento à economia *mainstream*, é responsável por reproduzir e agudizar as diferenças entre os países, além de produzir desigualdade e miséria no interior, em especial, dos países do Sul.

O foco absoluto das políticas governamentais da maioria dos países, inclusive do Sul, continua sendo o crescimento, considerado o *summum bonum* (DALY, 2018), a escada para o progresso humano (MAXTON, 2018). No entanto, ligada à ideia de justiça ambiental, a dívida ecológica constitui um discurso contra-hegemônico que pode ser utilizado pelo Sul Global para demandar uma reavaliação fundamental das relações políticas e econômicas norte-sul (RICE, 2009).

A ligação entre a dívida externa financeira e a ecológica traz uma reversão da relação credor-devedor e, com base em relações físico-ecológicas, coloca os países do Sul como credores dos países do Norte. Desse modo, o reconhecimento da dívida ecológica constitui-se em argumento para o cancelamento – ou, no mínimo, renegociação em outros termos – das dívidas financeiras dos países do Sul. A partir da percepção de que a dívida ecológica não é apenas uma questão do passado, abre-se a possibilidade de repensar radicalmente as políticas de desenvolvimento sustentável-possibilitando, por exemplo, um maior uso de recursos pelos países do Sul dentro das metas ecológicas globais-, com o objetivo de que os padrões internacionais de produção e consumo não mais reproduzam a lógica de danos ecológicos aos países do Sul.

Os paradigmas da justiça ambiental e da dívida ecológica são, portanto, instrumentos poderosos que podem ser utilizados pelos países do Sul Global para promover um sistema mais justo de relações internacionais.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, M. **Segurança humana**: qual a relação da segurança humana com o debate conceitual de violência e paz dentro dos estudos de Segurança Internacional. 2016. UFPR. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/nepri/files/2016/11/artigo-workshop.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2019.
- AREND, Hugo. **Tragédia, ciência e política da verdade**: uma arqueologia das relações internacionais. Porto Alegre: Editora Fi, 2018. 275 p.
- BÁRCENA, Iñaki. Una herramienta para avanzar hacia ese otro mundo posible. **Viento Sur**, Madrid, n. 92, p. 105-115, jun. 2007. Disponível em: http://cdn.vientosur.info/Vscompletos/vs_0092.pdf. Acesso em: 01 fev. 2019.
- BARNETT, Jon. Environmental Security. In: COLLINS, Alan (org.). **Contemporary Security Studies**. Oxford: Oxford University Press, 2013. p. 190-207.
- BONIFACE, Pascal. **Comprendre le monde**. Paris: Armand Colin, 2010, 288 p.
- BORRÀS, Susana. (2016). Movimientos para la justicia climática global: replanteando el escenario internacional del cambio climático. **Revista de Relaciones Internacionales**, [S. l.], n. 33, p. 97-119, oct. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/309618589_Movimientos_para_la_justicia_climatica_global_replanteando_el_escenario_internacional_del_cambio_climatico. Acesso em: 01 fev. 2019.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: a new framework for analysis**. Londres: Lynne Rienner Publishers, 1998, 237 p.

CARSON, Rachel. **Silent Spring**. Boston: Houghton Mifflin, 1962.

CASTRO, F. **Discurso en Conferencia ONU sobre medio ambiente y desarrollo**. 1992. Disponível em: <http://www.cubadebate.cu/opinion/1992/06/12/discurso-de-fidel-castro-en-conferencia-onu-sobre-medio-ambiente-y-desarrollo-1992/>. Acesso em: 01 fev. 2019.

CMMAD. **Nuestro Futuro Comum**. Informe de la comisión mundial sobre el medio ambiente y el desarrollo. 1987. Disponível em: http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/42/427&Lang=S. Acesso em: 28 jan. 2018.

DALY, H. Envisioning a successful steady-state economy. **The Journal of Population and Sustainability**, v. 3, n. 1, p. 21-33, Autumn/Winter 2018. Disponível em: <https://jpopus.org/wp-content/uploads/2019/02/Daly-JPS-Vol3-No1-2018.pdf>. Acesso em: 19 abril 2019.

ESTENSSORO SAAVEDRA, F. Antecedentes para una historia del debate político en torno al medio ambiente: la primera socialización de la idea de crisis ambiental (1945 -1972). **Revista Universum**, v. 2, n. 22, p. 88-107, 2007. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?tlng=es&nrm=iso&script=sci_arttext&pid=So718-23762007000200007&lng=es. Acesso em: 31 jan. 2018. <https://doi.org/10.4067/So718-23762007000200007>

ESTENSSORO SAAVEDRA, F. **História do debate ambiental na política mundial 1945-1972: a perspectiva latino-americana**. Ijuí: Ed. Uniljuí, 2014.

ESTENSSORO SAAVEDRA, F.; DEVÉS, E. Antecedentes históricos del debate ambiental global: Los primeros aportes latinoamericanos al origen del concepto de Medio Ambiente y Desarrollo (1970-1980). **Estudios Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 237-261, 2013. Disponível em: http://www.academia.edu/12949104/Antecedentes_históricos_del_debate_ambiental_global_Los_primeros_aportes_latinoamericanos_al_origen_del_concepto_de_Medio_Ambiente_y_Developmento_1970-1980. Acesso em: 31 jan. 2018. <https://doi.org/10.15448/1980-864X.2013.2.12372>

FUNDACIÓN BARILOCHE. **Catástrofe o nueva sociedad?** Modelo mundial latinoamericano. Bogotá, CIID, 1977. Disponível em: <http://fundacionbariloche.org.ar/wp-content/uploads/2017/07/Modelo-Mundial-Latinoamericano.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2018.

FURTADO, C. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GUHA, R.; MARTÍNEZ ALIER, J. **Varieties of environmentalism: essays north and south**. Delhi, Earthscan, London and Oxford University Press, 1997.

GUIMARÃES, R. P., FONTOURA, Y.S.R. Rio+20 ou Rio-20?: crônica de um fracasso anunciado. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 3, p.19-39, dez. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000300003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 ago. 2018. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2012000300003>

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598 p.

IGREJA CATÓLICA. 2013. **Carta encíclica Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum. Roma. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html. Acesso em: 04 jul. 2017.

LOREK, S. Desmaterialização. In: D'ALISA, G.; DEMARIA, F.; KALLIS, G. (org.). **Decrescimento: vocabulário para um novo mundo**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016, p. 124-127.

MARTÍNEZ-ALIER, J. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2017.

MAXTON, G. Rethinking Everything: A sustainable economic system requires radical change in almost everything people consider normal. **The Journal of Population and Sustainability**, v. 3, n. 1, p. 35-51, Autumn/Winter 2018. Disponível em: <https://jpopus.org/wp-content/uploads/2019/02/Maxton-JPS-Vol3-No1-2018.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2019.

MEADOWS, D. *et al.* **The limits to growth**. 1972. Disponível em <http://www.clubofrome.org/report/the-limits-to-growth/>. Acesso em : 04 jul. 2017.

MILANI, Carlos R. S. Ecologia política, movimentos ambientalistas e contestação transnacional na América Latina. **Cad. CRH**, Salvador , v. 21, n. 53, p. 287-301, ago. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000200007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 fev. 2019. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792008000200007>

MORENO, C., SPEICH, D., FUHR, L. **A métrica do carbono: abstrações globais e epistemicídio ecológico**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2016. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/carbonmetrics_livro_boll.pdf. Acesso em: 08 fev. 2019.

MOTTA, Bárbara Vasconcelos de Carvalho. Securitização. In: In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis; VITELLI, Marina Gisela (orgs.) **Dicionário de segurança e defesa** [recurso eletrônico] São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

NACIONES UNIDAS. **Informe de la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo**. 1993. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/milestones/unced>. Acesso em: 28 jan. 2018.

NAJAM, A. (2005). Developing Countries and Global Environmental Governance: from contestation to participation to engagement. **International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics**. Jan/2005, p. 303-321. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/225528840_Developing_Countries_and_Global_Environmental_Governance_From_Contestation_to_Participation_to_Engagement. Acesso em: 01 fev. 2018. <https://doi.org/10.1007/s10784-005-3807-6>

ODDONE, Nahuel; RODRÍGUEZ VÁZQUEZ, Horacio; QUIROGA BARRERA ORO, Martín J.. Paradiplomacia local y transfronteriza como un instrumento de gobernanza ambiental en el Mercosur y la Unión Europea: Una descripción comparada. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**. v. 18, n. 2, p. 332-350, ago. 2018. ISSN 1984-7289. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/29690>. Acesso em: 31 jan. 2019. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2018.2.29690>

PAREDIS, E., GOEMINNE, G., VANHOVE, W., MAES, F.; LAMBRECHT, J. **The concept of ecological debt: its meaning and applicability in international policy**. Gent: Academia Press, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/292320194_The_Concept_of_Ecological_Debt_its_Meaning_and_Applicability_in_International_Policy. Acesso em: 19 abr. 2019.

PEREIRA, J. C. Environmental issues and international relations, a new global (dis)order - the role of International Relations in promoting a concerted international system. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 58, n. 1, p. 191-209, jun 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292015000100191&lng=en&nrm=iso>. Acesso em:12 fev. 2019 <https://doi.org/10.1590/0034-7329201500110>

RICE, J. North-south relations and the ecological debt: asserting a counter-hegemonic discourse. **Critical Sociology**, v. 35, p. 225–252, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/20404991/North-South_Relations_and_the_Ecological_Debt_Asserting_a_Counter-Hegemonic_Discourse. Acesso em: 19 abril 2019. <https://doi.org/10.1177/0896920508099193>

GUIMARAES, R. El discreto encanto de la Cumbre de la Tierra: evaluación impresionista de Río92. **Nueva Sociedad**, v. 122, p. 86-103, 1992. Disponível em: http://nuso.org/media/articles/downloads/2176_1.pdf. Acesso em: 30 jan. 2018.

SANT'ANNA, Fernanda Mello; MOREIRA, Helena Margarido. Ecologia política e relações internacionais: os desafios da Ecopolítica Crítica Internacional. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 20, p. 205-248, Agosto/2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522016000200205&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 fev. 2019. <https://doi.org/10.1590/0103-335220162006>

TANNO, Grace. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, 2003, p. 47-80. <https://doi.org/10.1590/S0102-85292003000100002>

US DEPARTMENT OF STATE. **Foreign Relations of the United States, 1969–1976**, Volume V, United Nations, 1969–1972. Washington, DC: US Government Printing Office, 2004.

UNITED NATIONS. **Human Development Report 1994**. 1994. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/reports/255/hdr_1994_en_complete_nostats.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019.

VARGAS, João Augusto Costa. **Um mundo que também é nosso**: o pensamento e a trajetória diplomática de Araújo Castro. Brasília: FUNAG, 2013. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/1074-um-mundo-que-tambem-e-nosso.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2019.

VILLA, Rafael Duarte. A segurança global multidimensional. **Lua Nova, São Paulo, 1999, n. 46, p. 99-118** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451999000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 fev. 2019. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451999000100005>

VILLA, Rafael Duarte; BRAGA, Camilla de Macedo. Segurança Internacional. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis; VITELLI, Marina Gisela (org.) **Dicionário de segurança e defesa** [recurso eletrônico] São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

Recebido: 18/02/2019

Aceito: 03/05/2019

Biografia do autor

Marcos Todt

Doutorando em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Mestre em Ciências Sociais pela PUCRS (2013); Especialista em Sociologia pela PUCRS (2009); Graduado em Licenciatura em Ciências Sociais pela UFRGS (2005). Pesquisador vinculado ao Centro Brasileiro de Pesquisas em Democracia (CBPD). ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9584-1870>; E-mail: marcos.todt@edu.pucrs.br

Oscar Augusto Berg

Oscar Augusto Berg doutorando em Ciência Política na Universidade do Quebec em Montreal (UQAM); Mestre pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Membro da Cátedra de Pesquisa Canadá em Estudos Quebequenses e Canadenses (CRÉQC). ORCID:<http://orcid.org/0000-0001-7945-8054>; E-mail: oscar.b5@hotmail.com.

Matheus Fröhlich

Mestre pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Pesquisador vinculado ao Centro Brasileiro de Pesquisas em Democracia (CBPD). ORCID : <http://orcid.org/0000-0003-2217-1831>; E-mail : matheus.zehn@gmail.com

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) .

Localização: Av. Ipiranga, 6681 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90619-900